



# **MUNICÍPIO DE ROSANA**

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

## **DECRETO N.º 3.793/2024, DE 02/05/2024.**

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público por Aposentadoria de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do art. 56 da Lei Complementar Municipal n.º. 038/2014 (LCM):

- CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;
- CONSIDERANDO** que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;
- CONSIDERANDO** que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;
- CONSIDERANDO** que a **NF 43.0411.0000196/2023-4** recomendou a declaração de vacância dos servidores públicos municipais aposentados após a entrada em vigor da lei complementar municipal n.º 038/2014 (cf. art.56, inciso IV) mas que continuam a exercer função pública nos respectivos cargos nos quais se aposentaram, qual seja, a aposentadoria do(a) servidor(a) público municipal, o(a) Senhor(a), **MARIA SOCORRO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS**.

### **DECRETA:**

- Art. 1º** Fica declarada a vacância do cargo, por aposentadoria, do(a) Senhor(a) **MARIA SOCORRO DA SILVA SANTOS**, a partir de **01/05/2024**, portador(a) do RG n.º. 2.186.156 SSP, CPF n.º. 258.178.458-06, servidor(a) pública municipal em provimento de cargo efetivo de **AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS**.
- Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/05/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **02 (dois) dias** do mês de maio de 2024.

**SILVIO GABRIEL**  
**PREFEITO**

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

**CLAUDINEI ALVES MARTINS**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**